



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=457, DE 13 DE AGOSTO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de/ 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 04 de agosto de 1971, - conforme Resolução Nº=229/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-4.000,00- (Quatro mil cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de rodovias

3000.42
3130.42
3132.42

DESPESAS CORRENTES

Serviços de Terceiros

Reparos, consertos, adaptações e recuperações

Dotação 114. -1.000,00-

Aluguéis de máquinas, viaturas, etc.

Dotação 115. -1.000,00-

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundários

3000.62
3130.62
3132.62

DESPESAS CORRENTES

Serviços de Terceiros

Reparos, consertos, adaptações e recuperações

Dotação 140. -1.000,00.

VIII=SERVIÇOS URBANOS

4-Ruas e Avenidas

3000.92
3120.92
3122.92

DESPESAS CORRENTES

Material de consumo

Cal, areia, cimento, pedras, tijolos, etc.

Dotação 181. -1.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:-

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primário

4000.61
4100.61
4130.61
4131.61

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Equipamentos

Aquisição de um veículo

Dotação 131. -4.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de agosto de 1971.

Antonio Gomes Serafim

Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.

Antonio Regal Calegari

ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL